



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL DE APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR

PARECER N.º. 031/19
 À EMENDA N.º. 0001/2019 AO PLC N.º. 0046/2019

I – RELATÓRIO

Versa a proposição em epígrafe, de autoria do Vereador Guilherme Sampaio, sobre emenda na qual propõe alteração do parágrafo único do Art. 1º do PLC n.º. 0046/2019.

Referido Projeto de Lei Complementar n.º. 0046/2019, assim como as emendas a ele apresentadas, encontra-se nesta Comissão Conjunta de Constituição e Orçamento em atendimento as normas regimentais desta Casa Legislativa que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua admissibilidade jurídica, legislativa e de mérito, nos termos do que dispõe o Art. 84, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

A proposição em apreço tem como objetivo propor que a atualização dos anexos e mapas da LC n.º. 062/2009 dependerá de prévia aprovação legislativa. Contudo, verifica-se que há indubitável incoerência e contradição lógica, visto que o PLC n.º. 0046/2019 já autoriza tal atualização, logo, a aprovação legislativa já ocorre no momento em que o dito PLC for aprovado.

II – DO VOTO

Diante do exposto, opinamos, salvo melhor juízo, de forma **CONTRÁRIA** ao prosseguimento da presente proposição.

SALA DAS COMISSÕES ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE dezembro DE 2019.

[Signature]
 Relator

[Signature]
 Presidente

[Signature]
[Signature]
JOHN MONTEN

